



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000396/12	24/10/2012 09:13:22	CENTRO OPERACIONAL SÃO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00231444-1 / LAUDELINO DUARTE EVANGELISTA		2.2 CPF/CNPJ: 701.447.536-34	
2.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72 FAZENDA SAO JOAO DO RODEIO		2.4 Bairro: PRIMAVERA - FAZENDA SÃO JOÃO	
2.5 Município: SAO ROMAO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00231444-1 / LAUDELINO DUARTE EVANGELISTA		3.2 CPF/CNPJ: 701.447.536-34	
3.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72 FAZENDA SAO JOAO DO RODEIO		3.4 Bairro: PRIMAVERA - FAZENDA SÃO JOÃO	
3.5 Município: SAO ROMAO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio-lote 11		4.2 Área Total (ha): 87,0385	
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.297 LOTE Livro: 2-N Folha: 054 Comarca: SAO ROMAO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 431.878	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.207.950	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			87,0385
Total			87,0385
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			9,9000
Total			9,9000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				35,9800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				
Agrosilvipastoril				
Outro: culturas anuais (milho, feijão, etc)				1,8900
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1. Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	431.645	8.207.840
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				9,9000
Total				9,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		237,60	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Ipê amarelo, Sucupira, Aroeira, etc...

Fauna: aves diversas, peq. reptéis, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 24/10/12
- " Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
- " Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 16/01/2014.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,90 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Laudelino Duarte Evangelista, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000396/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 11, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 87,0385 ha que corresponde a 1.2434 módulos fiscais, banhada pelo Ribeirão Conceição, pertencente ao Senhor Laudelino Duarte Evangelista, proprietário do Imóvel localizado no município de São Romão - MG.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297, fls 054, livro 2-N com área não inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. A Coordenada que representa a Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 431645 (Y) 8207840, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,90 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, onde existe vegetação nativa típica do Bioma Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulada, de fácil mecanização, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 16/01/2014, a área requerida para supressão da cobertura vegetal com destoca foi toda percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado e encontra-se em estágio de regeneração inicial a mediano. A área é plana a suavemente ondulada, sendo o solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme avaliação da área (9,90 ha) terá uma produção média de aproximadamente 48 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 24 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade muito alta.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,90 ha, totalizando volume estimado de 237,60 m³ de carvão em 9,90 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 11, apta para ser apreciada pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar árvores de espécies imunes, como P'arco, Pequi, etc.; 4. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das áreas da Reserva Legal; 11. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP: 4312245-2

Marcos Ferreira da Silva



14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 16 de janeiro de 2014

15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 12030000396/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação regularização de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, onde a empreendedor, o senhor Laudelino Duarte Evangelista, assentado no Assentamento São João do Rodeio, lote 11, requer a intervenção de uma área de 9,90 hectares de vegetação nativa de cerrado para implantação de pecuária.

O assentamento encontra-se devidamente regularizado pelo INCRA, possui área total de 7.667,7917ha e a reserva legal de 2.252,7392ha, segundo certidão de registro do imóvel, matrícula 3.297 e termo de preservação de floresta. O empreendedor é beneficiário de uma área de 87,0385ha.

Consta no processo análise elaborada pelo técnico Marcos Ferreira da Silva recomendando à COPA a autorização para a supressão total da área requerida em 9,90ha. A área da propriedade é composta de vegetação de cerrado.

A documentação exigida foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia da matrícula do imóvel junto ao CRI competente e termo de preservação e averbação da RL (fls. 04);
- Contrato de Assentamento nº MG029900000059 firmado pelo empreendedor como beneficiário e o INCRA (fls. 08);
- Documentação pessoal do requerente (fls. 06);
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;
- ART comum para todos os assentados (fls. 10).

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13. O material lenhoso oriundo de árvores nobre deverá ser utilizado na propriedade, não podendo ser carbonizado.

O processo encontra-se instruído corretamente de acordo com a documentação exigível pela legislação e não há óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Se autorizada, deverá obedecer ao estabelecido pela técnica neste parecer, em especial a preservação de árvores distribuídas entre espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTE (Pequi, Pau.D'arco e dentre outros).

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905, de 12 de Agosto de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ATO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 9,90ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

Soliane Freitas Cardoso Souza
Solicitante
Análise Ambiental Técnico
Supram MM - Matr. 1312243-9

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014